

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**LEI N.º 1498/2018**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme abaixo:

**27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**003 – Fundo da Criança e Adolescente**

08.243.009.2.166 – FIA – fortalecimento e Estruturação do Conselho tutelar

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	60.000,00
--	-----------

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado o excesso de arrecadação na seguinte fonte de recurso:

:

1730 – FIA – Fundo da Criança e Adolescente	60.000,00
---	-----------

**Art. 3º** - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018..

**JOSÉ CARLOS TOLOI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosicleide da Silva

**Código Identificador:9DCE1F63**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/04/2018. Edição 1488

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>